

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1645, DE 2019, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA A LEI Nº 6.880, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1980, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS MILITARES; A LEI Nº 3.765, DE 4 DE MAIO DE 1960, QUE DISPÕE SOBRE AS PENSÕES MILITARES; A LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 - LEI DO SERVIÇO MILITAR; A LEI Nº 5.821, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1972, QUE DISPÕE SOBRE AS PROMOÇÕES DOS OFICIAIS DA ATIVA DAS FORÇAS ARMADAS; E A LEI Nº 12.705, DE 8 DE AGOSTO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE MILITARES DE CARREIRA DO EXÉRCITO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Da Sra POLICIAL KÁTIA SASTRE)

Requer a realização de audiência pública no âmbito da Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1645, de 2019.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de audiência pública para discutirmos as propostas de reestruturação da carreira dos militares das Forças Armadas. Para tanto, sugiro o seguinte convidado:

- Ministro-Chefe da Secretaria Geral da Presidência, Dr. Jorge Oliveira.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 1.645, de 2019, do Poder Executivo, altera a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares; a Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares; a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar; a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas; e a Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012, que dispõe sobre

os requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira da União e dos Estados, foi encaminhado pelo governo a este Parlamento em março de 2019.

A proposição estabelece uma série de modificações nas leis que regem os militares da União e dos estados, visando à reestruturação das respectivas carreiras. Em virtude da complexidade da matéria, que aborda pontos como o aumento do tempo de serviço, regras de transferência para a inatividade, bem como as alíquotas de contribuição para a pensão militar, entre outros, sugerimos a realização de audiência pública com a presença da referida autoridade. Sem dúvida, é de fundamental importância a participação do convidado uma vez que será tratada a constitucionalidade, legalidade e juridicidade do PL 1.645/19 e da Emenda de nº 09/2019 apresentada por Membros desta Comissão. Ademais, compete ao Exmo Sr. Ministro a assessoria jurídica da Presidência da República bem como a compilação de parecer final para as sanções e vetos presidenciais.

Nesse sentido, apresentamos o presente requerimento para deliberação e pedimos o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.

Sala da Comissão, de agosto de 2019.

Atenciosamente,

Policia! Katia Sastre
Deputada Federal
PL/SP